


Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamento de iluminação
Assunto	Lâmpada de lava da marca TEDI® Risco: Choque elétrico

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/02490/24
Categoria:	Equipamento de iluminação
Produto / Designação:	Lâmpada de lava
Marca:	TEDI®
Tipo / número do modelo:	3973500298 9005100298
Código de barras:	90051002981000001700
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Lâmpada de lava, decorativa, com base metálica e a parte de cima em vidro sombreado. O produto apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão.

País notificador:	Eslováquia
País de origem:	Alemanha
Tipo de risco:	Choque elétrico
Defeito Técnico / Risco:	A potência elétrica do produto é insuficiente e o utilizador pode sofrer um choque elétrico devido às partes ativas estarem acessíveis. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão e das Normas Europeias EN 60598-1 e EN 60598-2-4.
Medidas adotadas:	As medidas de “ <i>Aviso aos consumidores sobre os riscos</i> ”, de “ <i>Paragem das vendas</i> ” e de “ <i>Retirada do produto do mercado</i> ” foram adotadas no mercado do país notificador (Eslováquia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    